

PORTARIA N.º 393/2021-CG/DPE
Porto Velho, 14 de julho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,
CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 168, datado de 12.07.2021;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública MARILLYA GONDIM REIS, Matrícula n.º 300108529, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 19.07.2021, em virtude de participação nas audiências da Operação Justiça Rápida Digital que ocorreram nos dias 15 e 16 de maio de 2021, conforme Portaria n.º 266/2021-CG/DPE, de 13 de maio de 2021.

Art. 2.º Restará 01 (uma) folga compensatória com fundamento na portaria mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 394/2021-CG/DPE
Porto Velho, 13 de julho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,
CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a atuação da Defensora Pública BEATRIZ OLIVEIRA FAZZI perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colorado do Oeste, em audiência do processo n.º 7000172-60.2021.8.22.0012, realizada na data de 12 de julho de 2021.

Art. 2.º RECONHECER a atuação dos Defensores Públicos FELIPE DE MELO CATARINO e JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Jaru, em audiência do processo n.º 7000666-20.2019.8.22.0003, realizada na data de 13 de julho de 2021.

Art. 3.º DESIGNAR a Defensora Pública BEATRIZ OLIVEIRA FAZZI para atuar perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cerejeiras, em audiência do processo n.º 7001052-49.2021.8.22.0013, a ser realizada na data de 14 de julho de 2021.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 396/2021-CG/DPE
Porto Velho, 14 de julho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,
CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 170, datado de 13.07.2021;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY, Matrícula n.º 300130428, lotado na Comarca de Vilhena, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 13, 14, 15, 16 e 17.09.2021, em virtude da atuação em dois plantões judiciais, de pelo menos 7 (sete) dias, no primeiro semestre de 2021, conforme certidão n.º 166/2021-CG/DPE de 30 de junho de 2021.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Editais

EDITAL N.º 61-01, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Edital de divulgação de inscritos em concurso de remoção de defensores públicos do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea “d”, da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º



80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os artigos 5º e 6º do edital originário,

DIVULGA lista de inscritos em concurso de remoção.

Art. 1º. Os defensores públicos e as defensoras públicas abaixo relacionados, em ordem de antiguidade, atendendo aos requisitos, se inscreveram voluntaria e tempestivamente no concurso de remoção aberto pelo Edital n.º 61 de 28 de junho de 2021.

Nome completo	Inscrição (ordem de preferência)
CONSTANTINO GORAYEB NETO	23ª DPE-PVH
DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	23ª DPE-PVH
ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES	23ª DPE-PVH; 24ª DPE-PVH e 27ª DPE-PVH
DIEGO CÉSAR DOS SANTOS	24ª DPE-PVH; 23ª DPE-PVH; 27ª DPE-PVH; 26ª DPE-PVH e 25ª DPE-PVH
DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO	26ª DPE-PVH
VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	23ª DPE-PVH; 24ª DPE-PVH; 26ª DPE-PVH; 25ª DPE-PVH e 27ª DPE-PVH
SILMARA BORGHELOT	23ª DPE-PVH
RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	24ª DPE-PVH; 26ª DPE-PVH; 25ª DPE-PVH e 27ª DPE-PVH
LUCAS DO COUTO SANTANA	23ª DPE-PVH; 24ª DPE-PVH; 26ª DPE-PVH; 25ª DPE-PVH e 27ª DPE-PVH
MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY	4ª DPE-VILHENA
VITOR CARVALHO MIRANDA	26ª DPE-PVH; 25ª DPE-PVH; 24ª DPE-PVH; 27ª DPE-PVH e 23ª DPE-PVH
ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	24ª DPE-PVH; 26ª DPE-PVH; 23ª DPE-PVH; 25ª DPE-PVH e 26ª DPE-PVH
MARIA CECÍLIA SCHMIDT	25ª DPE-PVH; 27ª DPE-PVH; 23ª DPE-PVH; 24ª DPE-PVH; 26ª DPE-PVH e 1ª DPE-ARIQUEMES
ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	26ª DPE-PVH; 25ª DPE-PVH; 23ª DPE-PVH; 24ª DPE-PVH; 27ª DPE-PVH e 1ª DPE-ARIQUEMES
FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	23ª DPE-PVH; 24ª DPE-PVH; 25ª DPE-PVH; 26ª DPE-PVH; 27ª DPE-PVH; 1ª DPE-ARIQUEMES; 5ª DPE-JI-PARANÁ; 1ª DPE-GUAJARÁ-MIRIM; 1ª DPE-OURO PRETO D'OESTE E PRESIDENTE MÉDICI

Art. 2º. Qualquer interessado poderá impugnar a lista de inscritos, desde que o faça nos três dias úteis seguintes à publicação deste edital. As impugnações serão resolvidas pelo Conselho Superior na reunião ordinária imediatamente seguinte.

§ 1º. Não apresentadas impugnações, ou resolvidas estas, o Defensor Público-Geral publicará Edital de Divulgação do Resultado da remoção em até dez dias após o fim do prazo de impugnação da lista de inscritos ou da publicação da ata do Conselho Superior que resolva as impugnações, comunicando imediatamente ao Corregedor-Geral.

§ 2º. Durante o prazo de impugnação os(as) interessados(as) poderão desistir da inscrição.

Art. 3º. Não apresentadas impugnações, ou superadas estas, o Defensor Público-Geral expedirá Portaria de Remoção até dez dias após o fim do prazo de impugnação da lista de inscritos – ou após a publicação da ata de reunião do Conselho Superior, no caso de haver impugnações – comunicando imediatamente ao Corregedor-Geral.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral do Conselho Superior remeterá cópia da Portaria publicada para o(a) defensor(a) público(a) removido(a) e para a Diretoria de Recursos Humanos para os registros funcionais necessários.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Termos

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2010/DPE/RO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E POLIANE SILVA DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722 – Bairro Embratel, nesta Cidade, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade n.º 2069385595 SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada LOCATÁRIA e por outro lado, POLIANE SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 11771473 SSP/RO e CPF 010.505.422-40, residente e domiciliada na Estrada da Faveira, n.º 0042, setor 07, em Buritis-RO, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo n.º 3001.0418.2009/DPE-ROe seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo o período de 19 de julho de 2021 a 19 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

